

ID: FFC9C3C174B94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Educação



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PROFESSOR DE APOIO E PROFESSOR DE AEE

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTOS - SEMED, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna pública a 24 CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho);
- e) Comprovante de Residência;
- f) Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
- g) Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;

DATA DA CHAMADA: 22 de Maio de 2024
HORÁRIO: CONFORME CRONOGRAMA I
LOCAL: Centro Administrativo/SEMED
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B, Lote 1
Bairro: São Sebastião, Altos - PI, 64290-000

I. Os candidatos Professor de anos iniciais do Ensino Fundamental deverão comparecer à SEMED no dia 22 de Maio de 2024 das 08h às 13:30h

Ficam CONVOCADOS OS PROFESSORES abaixo relacionados, discriminados por área de atuação, a comparecer no endereço, horário e local, obedecendo o protocolo sanitário municipal, para lotação no quadro de vagas disponíveis, conforme resultado do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2023

ORDEN	NOME	CPF
273	VERA LUCIA BARBOSA NOBRE DE LEMOS	308.905.718-21
274	KATIA REGINA SILVA ROCHA	034.483.333-01
275	PATRICIA SOARES CARDOSO	040.733.183-22

Silvia
Silvia Maria Lira dos Santos
Secretaria de Educação
Port. G3 - PMA Nº 005/2024
CPF: 240.520.359-51

ID: 4AB667D7810C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, CONTRATO ESTE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA JULYANNA DE MACEDO CAVALCANTE, CPF: 020.409.463-14, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, em Município de Altos/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL PIRES DE FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 787.896.133-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, dá por bem rescindir consensualmente o contrato nº 075/2023, que foi firmada pela citada **JULYANNA DE MACEDO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº 020.409.463-14, com sede na Rua São Joaquim, nº 18, Bairro Boca de Barro, Altos-PI, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo por objetivo a **concessão de direito real de uso onerosa para exploração comercial do espaço físico representado pelo QUIOSQUE Nº 02, referente a lanchonete, localizada nas dependências da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Altos/PI, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido unilateralmente o contrato nº 075/2023, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas em razão de a empresa **JULYANNA DE MACEDO CAVALCANTE, CPF nº 020.409.463-14, ter praticado o ato tipificado no Art. 78, inciso I e VI, Lei 8.666/93**. Por essa razão, fora regularmente notificada para a rescisão unilateral, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93. E, portanto, concordando a Sr. **JULYANNA DE MACEDO CAVALCANTE, CPF nº 020.409.463-14** com a rescisão unilateral do contrato firmado com a Prefeitura de Altos/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA

Além dos fundamentos processuais citados nos itens procedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante no artigo 78, inciso I e VI da Lei nº 8.666/93, sob a forma descrita no artigo 79, inciso I da mesma Lei.

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Para firmeza e validade do supra estabelecido, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altos/PI, 07 de fevereiro de 2024

MAXWELL PIRES FERREIRA –
PREFEITO MUNICIPAL -
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 5D0F246409694



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº151/2024.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de suspensão da licença sem Vencimento, constante do Processo nº 2134/2024 de 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

I – Conceder a **SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a pedido, da servidora, **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA**, Portador do CPF: **027.043.563-86** Ocupante do cargo de **MÉDICA - ESF** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Altos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CERTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 17 DE MAIO DE 2024.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q - B Lote I.
CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9468-5428